

À

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (“Administradora”)

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado,
Botafogo, CEP 22250-040
Rio de Janeiro/RJ

Ref.: Manifestação de interesse e compromisso firme de assunção da gestão do fundo abaixo identificado

Prezados Senhores,

POLÍGONO CAPITAL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.241.789/0001-85, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.237.670.444 (“Polígono”), neste ato representada na forma do seu contrato social, vem, por meio da presente, apresentar a seguinte **DECLARAÇÃO** em relação ao fundo abaixo identificado (o “Fundo”), em atenção aos fatos relevantes divulgados em 25 de agosto de 2026 e em 11 de setembro de 2026 pela Administradora, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo:

Fundo	CNPJ
Apex Malls Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada	43.010.485/0001-07

1. Compromisso Firme. A Polígono declara o seu compromisso firme de assumir a gestão do Fundo, em substituição à atual gestora, BRM Carbyne Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 38.318.963/0001-00, prestando os serviços de gestão profissional da carteira do Fundo em conformidade com a regulamentação aplicável, com o regulamento do Fundo e com as práticas de mercado, de acordo com a proposta indicativa de taxa de gestão constante do Anexo I.

2. Condição Suspensiva. O presente compromisso está condicionado à aprovação da substituição da gestora pelos cotistas do Fundo, em assembleia geral de cotistas a ser convocada pela Administradora nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor, e somente produzirá plenos efeitos a partir dessa aprovação.

3. Habilitação e Capacidade Técnica. A Polígono é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ao exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM



nº 19.368, de 7 de dezembro de 2021, e dispõe de equipe técnica, estrutura operacional e governança corporativa adequadas ao desempenho da função de gestora do Fundo.

São Paulo, 14 de setembro de 2026.

POLÍGONO CAPITAL LTDA.

CNPJ nº 43.241.789/0001-85

DocuSigned by:

Edgard Erasmi

441A80006A45418...

EDGARD DOS SANTOS ERASMI LOPES

Diretor Presidente e Diretor de Investimentos

CPF nº 115.880.517-90

Assinado por:

Eloisa Maria Tavares Chipoletti

C3FE3D7ECCEC407...

ELOISA MARIA TAVARES CHIPOLETTI

Diretora Jurídica e Diretora de Risco e Compliance

CPF nº 341.867.468-26



Anexo I

A Polígono pretende exercer, em relação ao Fundo, as funções hoje atribuídas à gestora e à consultoria especializada, na forma do regulamento do Fundo.

Em linha com o fato relevante divulgado em 11 de setembro de 2026, a Polígono compreende que serão submetidas à deliberação dos cotistas do Fundo as seguintes matérias: **(a)** a substituição da gestora do Fundo; **(b)** a descontinuidade da consultoria especializada e a consequente alteração do regulamento do Fundo; e **(c)** a consolidação da taxa de gestão e da taxa de consultoria especializada hoje praticadas pelo Fundo em uma taxa de gestão única, devida integralmente à Polígono.

A proposta comercial da Polígono consiste em uma remuneração, a título de taxa de gestão, equivalente aos seguintes valores, incidentes sobre o percentual estabelecido na tabela para cada faixa de PL do Fundo¹. Assim, a alíquota correspondente a cada faixa será aplicada apenas sobre o valor que exceder o limite da faixa anterior:

PL do Fundo	Taxa de Gestão (% do PL a.a.)
Até R\$400.000.000,00	0,70%
Sobre o valor que exceder R\$400.000.000,01 até R\$1.000.000.000,00.	0,65%
Sobre o valor que exceder R\$1.000.000.000,01.	0,60%

A remuneração acima compreende a integralidade dos serviços de gestão do Fundo, não havendo remuneração adicional devida pelo Fundo a título de consultoria especializada.

¹ Exclusivamente em relação ao mês de outubro de 2026, a taxa de gestão será de 0,50% sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo ao ano, nos termos previstos atualmente no Regulamento do Fundo.